

Tribunal de Contas

Presidente: Antonio Roque Citadini

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

COMUNICADO
<p>O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo comunica a inclusão do Anexo 23 mencionado no inciso XXIV do artigo 1º das Instruções Consolidadas nº 2/2007, publicadas no D.O.E. de 11/12/2007, sendo que o mesmo permanecerá disponível no site www.tce.sp.gov.br.</p>
<p>SDG, 20 de dezembro de 2007.</p>
<p>Sérgio Ciquera Rossi SECRETÁRIO – DIRETOR GERAL</p>

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -18/12 A 19/12

DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

Tip: Contrato
Num. da Origem: 97/2003 - TC 3286/005/07
Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz
Ferreira e Turri Construções Ltda
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

PRESIDENCIA - PROCESSOS DISTRIBUIDOS -18/12 A 19/12

DISTRIBUIÇÃO ALEATORIA E EQÜITATIVA

Tip: Contrato
Num. da Origem: 28/2007 - TC 3309/005/07
Prefeitura Municipal de Tupi Paulista
Banco Bradesco S.A.
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
Num. da Origem: 43/2006 - TC 3310/005/07
Cia Prudentina Desenvolv.Presidente Prudente Companhia Brasileira de Petroleo Ipiranga
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Tip: Prestação de Contas de Adiantamento
Num. da Origem: 10/2007 - TC 43838/026/07
Gabinete do Secretário e Assessorias
Helena Yukie Sudo
Relator: Renato Martins Costa
Tip: Repasses Públicos ao Terceiro Setor
TC 44586/026/07
Prefeitura Municipal de Osasco
Associação de Pais e Mestres da Cemei II Maria Tarcilla
Relator: Renato Martins Costa
Tip: Recurso Ordinário
Expediente: TC 41369/026/07
Interessado: Prefeitura Municipal de Registro
Advogado(S): Caio Cesar Freitas Ribeiro
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
Tip: Representação Contra Edital
Doc 45168/026/07
Sei - Serviços Integrados Ltda
Prefeitura Municipal de Bertioga
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
Doc 2815/006/07
Miri Maquinas e Serviços Ltda
Centro de Reabilitação de Casa Branca
Relator: Edgard Camargo Rodrigues
Doc 45269/026/07
F-Telecom Telecomunicações Ltda
Prefeitura Municipal de Santo André
Relator: Fúlvio Julião Biazzi
Doc 45271/026/07
Splice Indústria Comercio e Serviços Ltda
Prefeitura Municipal de Ubatuba
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga
Doc 45326/026/07
Atrio Construtora e Incorporadora Ltda
Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
PROCESSO: TC-A 36.730/026/05
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Concurso Público para o provimento dos cargos de AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS, criados pela Lei Complementar nº979, de 08/12/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em face da inscrição de minha filha, Claudia Bittencourt Mastrobuono, ao Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, declaro-me impedido para presidir o referido Concurso.

À Egrégia Presidência, para as providências cabíveis.

Publique-se.
PROCESSO: TC-000267/001/02
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RESPONSÁVEIS: JORGE MALULY NETTO – PREFEITO, ANTONIO CARNEIRO DA SILVEIRA e JUVENCIO DIAS GOMES – SECRETÁRIOS DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – E ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

CONTRATADA: CRISFER CONSTRUÇÕES LTDA
RESPONSÁVEIS: CLÓVIS H. KOTAKE, MITURU NISHIZAWA, EDSON GALHEGO OLIER, REVAIR DE CARVALHO E MARIA FERNANDA PONCE FERRAZ

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONJUNTO HABITACIONAL HILDA MANDARINO I E II

ADVOGADOS: MARCELO PALAVERI – OAB/SP 114.164 E OUTROS

ADVOGADOS: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO – OAB/SP 74.481 E OUTRO

Após análise da documentação, acrescida aos autos em atendimento à notificação desta Corte, o Secretário-Diretor Geral entendeu necessária nova oportunidade para que a Origem apresente as justificativas que entender pertinentes, acerca do apontado às fls. 518/520. Em face do exposto, assino à Prefeitura Municipal de Matão o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis supracitados notificados a acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis. Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001079/006/04
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
RESPONSÁVEL: JAYME GIMENEZ - PREFEITO
CONCESSIONÁRIA: CMS COMPANHIA MATONENSE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL: HORST BREMER JUNIOR E SALVINA DI GIORNO TOFFOLI - DIRETORES

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MATÃO

ADVOGADOS: LUIZ FRANCISCO FERNANDES – OAB/SP 37.236 E OUTROS

A fls. 1703, o Sr. Aduino Aparecido Scardoelli, Prefeito Municipal de Matão, por seu representante formalmente constituído, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal. Defiro a prorrogação nos termos requeridos, alertando o interessado de que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000474/010/07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA BORTOLUCI LOBO – PREFEITO À ÉPOCA
CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MESAS EDUCACIONAIS (MÓDULOS ELETRÔNICOS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORMAÇÃO DOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL

EM EXAME: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/04 E CONTRATO Nº 016/2004
ADVOGADOS: JOSÉ RICARDO BIAZZO SIMON – OAB/SP 127.708 E OUTROS
A Unidade Regional de Araras – UR-10, após análise da documentação constante dos autos, entendeu que a matéria não se encontra em condições de ser aprovada, tendo em vista os óbices apontados na instrução processual. Em face do exposto, acolho proposta do Assessor-Procurador Chefe da Assessoria e da SDG e assino à Prefeitura Municipal de Agual o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis notificados a acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis. Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO: TC-000526/011/07

INTERESSADO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO
RESPONSÁVEIS: EDMAR JAILTON BELAI POLIZEI E ELZA NOSSE CHAVES MARTINEZ

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006
ADVOGADOS: APARECIDO CARLOS SANTANA – OAB/SP 65.084 E OUTRA

A fls. 167, o Sr. Edmar Jailton B. Polizei e a Sra. Elza N. C. Martinez, Presidentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano, requerem prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal. Defiro a prorrogação nos termos requeridos, alertando os interessados de que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.
PROCESSO: TC-000566/026/98.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 1997.
RESPONSÁVEL: Moralino Valim Coelho – Presidente do Legislativo à época dos fatos.
PREFEITO: Eduardo de Souza César.
ADVOGADOS: Edson José Pereira de Barros – OAB/SP nº 57.736, Maridete Alves Sampaio Cruz – OAB/SP nº 76.034, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo – OAB/SP nº 123.916, Antonio Sérgio Baptista – OAB/SP nº 17.111 e outros.

Visto. À Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, para que, quando da próxima fiscalização no município de Ubatuba, verifique o andamento da cobrança noticiada à folha 285.

Publique-se.
PROCESSO: TC-000566/026/98.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 1997.
RESPONSÁVEL: Moralino Valim Coelho – Presidente do Legislativo à época dos fatos.

PREFEITO: Eduardo de Souza César.
ADVOGADOS: Edson José Pereira de Barros – OAB/SP nº 57.736, Maridete Alves Sampaio Cruz – OAB/SP nº 76.034, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo – OAB/SP nº 123.916, Antonio Sérgio Baptista – OAB/SP nº 17.111 e outros.

Visto. À Unidade Regional de São José dos Campos – UR-7, para que, quando da próxima fiscalização no município de Ubatuba, verifique o andamento da cobrança noticiada à folha 285.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001057/002/03.

INTERESSADO: LAFAIETE LOZANO – Vereador junto à Câmara Municipal de Dourado.

ASSUNTO: Comunicou a ocorrência de possível irregularidade, praticada pelo Executivo Municipal daquela cidade, referente à falta do exercicio de defesa do erário junto à ação trabalhista de nº 2031/98 RTF.

RESPONSÁVEL: Idio Carli – Prefeito atual e à época dos fatos.

PREFEITO: Edmur Pereira Buzzá.
ADVOGADO: Laurília Ruiz de Toledo Veiga – OAB/SP nº 62.283.

Visto. Em face do acrescido, manifestem-se a Assessoria Técnica e a SDG.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001074/006/07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
RESPONSÁVEL: ADAUTO APARECIDO SCARDOELLI - PREFEITO

CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

RESPONSÁVEL: RICARDO LOPES – GERENTE COMERCIAL
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS MESMOS

EM EXAME: CONCORRÊNCIA Nº 002/2007 E CONTRATO S/Nº ASSINADO EM 13/04/07

ADVOGADOS: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO – OAB/SP 74.481 E OUTRO

Após análise da documentação, acrescida aos autos em atendimento à notificação desta Corte, o Secretário-Diretor Geral entendeu necessária nova oportunidade para que a Origem apresente as justificativas que entender pertinentes, acerca do apontado às fls. 518/520. Em face do exposto, assino à Prefeitura Municipal de Matão o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresente justificativas acerca das dúvidas suscitadas, ficando, ainda, os responsáveis supracitados notificados a acompanhar o presente feito e, caso queiram, no mesmo prazo, apresentar os esclarecimentos que entenderem cabíveis. Autorizo, desde já, vista dos autos e extração de cópias, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001079/006/04
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
RESPONSÁVEL: JAYME GIMENEZ - PREFEITO
CONCESSIONÁRIA: CMS COMPANHIA MATONENSE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL: HORST BREMER JUNIOR E SALVINA DI GIORNO TOFFOLI - DIRETORES

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS, PRECEDIDA DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MATÃO

ADVOGADOS: LUIZ FRANCISCO FERNANDES – OAB/SP 37.236 E OUTROS

A fls. 1703, o Sr. Aduino Aparecido Scardoelli, Prefeito Municipal de Matão, por seu representante formalmente constituído, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal. Defiro a prorrogação nos termos requeridos, alertando o interessado de que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no estado em que se encontra.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001105-007-07
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
EXERCÍCIO: 2006

RESPONSÁVEL: ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

INTERESSADOS: Atendente Consultório Dentário Kelly

Cristina Monteiro Bahia; Claudia Elaine Monteiro Bahia; Marcilene Aparecida de Oliveira; Regiane Aparecida Martins; Elaine Cesar do Amaral Santos; Andreza Valeria Alves dos Santos; Juscilene de Souza; Ivone da Silva Auxiliar de Enfermagem Sandra Maria da Silva dos Santos; Maria Conceição de Souza; Maximiliano das Chagas Von Can Dentista Cirurgião Traumatologia Buco Welington Martins Vieira Dentista Clínico Geral Alexandre Cezar Immesi Bozzo Enfermeiro Diana Maria Cardoso da Silva Moraes Médico Cardiologista Infantil Jane Cristina Ebran Adler Médico Clínico Geral Eliziane Gimenes do Couto; Maurício Campos Curmanich; Yamil Rojas Liranza; Janaina Lellis Gomes Le Can; Samir Duarte Ibrahim; Renato Chiavassa; Delmo João Montesi; Myres Maria de Freitas; Marlene Araujo de Campos; Maria Cecilia Brandão Fernandes; Joyce Yumi Mukai; Leandro Flores Nogueira; Grace Altmann Lorey; Lucas Jose Zamith Gadioli; Soraia Fernanda Russo; Lourdes Regina Dal Pires Cunha Medico Dermatologista Pollyana Marques Simoni Médico Endocrinologista Rosana Ribas Branco Romeiro; Juliana Siena Melin Aburjelji Medico Ginecologista Zelio Souza Ramos; Maria Silvia Vieira da Motta; Milena Rossi Ferreira Lacerda; Jackson Lima de Albuquerque; Ana Paula Pereira Pinto; Ana Lydia Nogueira Arena Medico Infectologista Maria Angela Barguil Digigon Villela; Marcos Aurelio da Silva Baylão Medico Oftalmologista Jose Byron Vicente Dias Fernandes; Frederico Foresto Scanannvino Medico Ortopedista Paulo Novoa Médico Pediatra Gisela Skipka; Livia Meirelles de Araujo; Maria Nazare Brito Aguiar; Ricardo Oki; Renata Tonzar Lobato; Rita de Cassia Tassara Rodrigues; Regiane Monteiro Barbosa Medico Psiquiatra Katia Cristina Alves Peixoto; Flavia Regina Sano Medico Vascular Lucio Rodrigues Gomes Tecnico de Enfermagem Rubia Cibeli de Andrade

Diante da manifestação da Auditoria a fls.117/122, assino à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ficando, ainda, o responsável notificado para acompanhar o presente feito.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001108-007-07
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
EXERCÍCIO: 2006

RESPONSÁVEL: ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
INTERESSADOS: Monitor Bordado Dalila Amabile Aoão; Ivanilda dos Reis Migoto Monitor Cabelereiro Luiz Carlos Silva Monitor Panificação Jose Ernani Vicente Monotor Overloque Ana Maria Rosa Rodrigues; Ivone de Assis; Lucia Giovanini dos Reis Souza; Maria Aparecida da Silva Campo; Rosane Maria Hoffman dos Santos

Diante da manifestação da Auditoria a fls.38/40, assino à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ o prazo de 30 (trinta) dias para que, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 709/93, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ficando, ainda, o responsável notificado para acompanhar o presente feito.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001131/001/05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO REGAGNAN RODRIGUES – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA O SETOR DE GABINETE E DEPENDÊNCIAS
INTERESSADO: MARIO DE SOUZA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA

EM EXAME: MEDIDAS ADOTADAS

Visto. À vista do cumprimento das determinações desta Corte, e, nada mais havendo a ser tratado nestes autos, determino o arquivamento do feito.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001214/026/03.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 2003.
RESPONSÁVEL: Manoelito Baleeiro Araújo.
ADVOGADO: Darci Costa Júnior – OAB/SP nº 221.174.

Visto. À Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11, para que, quando da próxima fiscalização no município em tela, verifique a implementação das medidas visando à reparação ao erário.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001373/026/06.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI.
RESPONSÁVEL: JOSÉ THADEU CHAGURI.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 2006.

Visto. À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba – UR-9, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO o Sr. JOSÉ THADEU CHAGURI, Presidente da Câmara Municipal de ANHEMBI e responsável pelas contas do exercício de 2006,

para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001605/026/06.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA.
RESPONSÁVEL: CLÓVIS EGINO PEREIRA.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 2006.

Visto. À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Presidente Prudente – UR-5, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO o Sr. CLÓVIS EGINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de FLORA RICA e responsável pelas contas do exercício de 2006, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001624/026/06
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
ADVOGADO: ELSON KLEBER CARRAVIERI – OAB/SP 156.582

A fls. 41, o Sr. Nelson Ramos de Lima Filho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, por advogado, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal. Defiro a prorrogação nos termos requeridos, alertando o interessado de que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no estado em que se encontra. Outrossim, concedo ao subscritor da petição em apreço o prazo de 15 (quinze) dias para fazer juntar nos autos o instrumento de procuração.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001678/002/07
REPRESENTANTE: BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME
REPRESENTADO: VIGÊSIMO QUINTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, SITUADO À AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO N. 502, BAIRRO METRÓPOLE, EM DRACENA - SÃO PAULO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, PROMOVIDO PELO VIGESIMO QUINTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 13 VIATURAS DA PM, PERTENCENTES À SUBFROTA DO 25º BPM/I, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Vistos. A SDG, para que se pronuncie acerca da Representação de fls. 02/05, formulada contra os termos do Edital do Pregão Presencial, promovido pelo Quinto Batalhão da Polícia Militar do Interior de Dracena- São Paulo.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001698-009-07
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE E OUTROS

ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR
VALOR: R\$322.600,00
EXERCÍCIO: 2006
INSTRUÇÃO: UR-9

VISTOS. Notifique-se o responsável pela Beneficência Hospitalar de Cesário Lange e outros, nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 709/93, para que, no prazo de 30(trinta) dias, apresente a devida prestação de contas ou promova o recolhimento da importância recebida com os acréscimos de lei. Outrossim, assino à Prefeitura Municipal de Cesário Lange, o mesmo prazo, para que informe este Tribunal sobre as providências adotadas, objetivando a regularização da matéria, sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 104, do mesmo diploma legal. Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observadas as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO: TC-001831/008/07
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
RESPONSÁVEL: EMANOEL MARIANO CARVALHO - PREFEITO

CONTRATADA: COMERI COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA

RESPONSÁVEL: EDEVARD SCARANELO JÚNIOR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM
ADVOGADOS: MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO – OAB/SP 191.573 E OUTROS

A fls. 91, a Prefeitura Municipal de Barretos, por advogada, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste Tribunal.

Defiro. Publique-se.

PROCESSO: TC-001845-001-07
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES

BENEFICIÁRIO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA E OUTRAS

ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR/SUBVENÇÕES /CONTRIBUIÇÕES

EXERCÍCIO: 2006
INSTRUÇÃO: UR-1
VALOR: R\$83.381,34

Visto. Manifestem-se Assessoria Técnica e SDG.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001887-007-07
ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA DE APARECIDA E OUTROS

ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO: 2006
INSTRUÇÃO: UR-7
VALOR: R\$1.223.608,13

Visto. Manifestem-se Assessoria Técnica e SDG.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001906/026/03.
INTERESSADA: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 2003.

Visto. À 10ª Diretoria de Fiscalização, para que, após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, verifique o andamento e providências adotadas, em face das Sindicâncias relacionadas à folha 64. Retornem-me os autos pela Assessoria Técnica, PFE e SDG.

Publique-se.
PROCESSO: TC-001987/026/06.
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ.
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA.
ASSUNTO: Contas do exercicio de 2006.

Visto. À vista das falhas e/ou impropriedades apontadas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba – UR-9, e de acordo com o disposto no artigo 30, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, NOTIFICO o Sr. JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA, Presidente da Câmara